



EDITAL Nº 012/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE
UM EDUCADOR FÍSICO.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Estado do Rio Grande do Sul**, através de sua Prefeita Municipal, **Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de **um (1) EDUCADOR FÍSICO**, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto ao Serviço Público Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da Lei Municipal Nº 1935/2026, de 26 de fevereiro de 2026, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 884/2006 de 15/05/2006 com suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal Nº 1338/2011, com suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria Nº 13.682/2026 de 26 de janeiro de 2026;

1.3 - Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal;



1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até doze (12) meses, podendo ser prorrogada, de **um (1) Educador Físico**, com carga horária de vinte (20) horas semanais e remuneração de R\$. 2.402,65 (dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês, para suprir necessidade emergencial junto ao Serviço Público Municipal, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital;

1.4.1. A contratação do Educador Físico, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem à mesma, previstos no Inc. II do Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.935/2026, da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, à qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de dez (10) dias;

1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal Nº 827/2005 com suas alterações e na Lei Municipal Nº 884/2006 com suas alterações, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência;

1.4.3. O local, dia e horário de trabalho do Educador Físico contratado em decorrência do presente Processo Seletivo Simplificado será estabelecido pela Administração Municipal.

1.5. O número de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de **uma (1) vaga** para o cargo de **Educador Físico**.

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS e no site da Municipalidade, no mínimo três (3) dias antes do encerramento das inscrições;

1.6.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade;



1.7. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º, do Decreto Municipal Nº 1338/2011, de 04 de abril de 2011, com suas alterações.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas**, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Praça 13 de Abril, Nº 302, na cidade de Campos Borges/RS;

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Só será permitida uma inscrição por candidato;

2.4. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;



2.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.8. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.11. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.12. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.13. São requisitos para Inscrição:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;
- c)** não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;



d) ter formação superior e habilitação para o desempenho da função de Educador Físico, com registro junto ao Conselho Regional de Educação Física, quando da contratação.

2.14. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar;

2.15. As inscrições serão gratuitas;

2.16. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS e no site da Municipalidade.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de um (1) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação;

3.3. No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;



3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada;

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de um (1) dia, após a decisão dos recursos.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante de Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Mestrado – Diploma de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar.	25	25
Curso de Doutorado – Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de Doutor) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar.	25	25
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> na área de atuação, com duração mínima de 360 horas	10	10
Comprovação de experiência como Educador Físico junto a Administração Pública – 05 pontos por ano até o máximo de 25 pontos.	05	25
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a educação física, como participante ou palestrante, painelistas ou organizador, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos dez (10) anos, contados da data deste Edital, com carga horária acima de quarenta (40) horas	05	15
TOTAL		100,0



4.2. Os Títulos (diplomas, certificados e declaração de conclusão de cursos), deverão ser apresentados **no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição**, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos (anexo a Ficha de Inscrição – Anexo II). O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos, em duas (2) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

4.2.1. A experiência como Educador Físico junto a Administração Pública será comprovada através de certidão/atestado do respectivo órgão e/ou entidade, indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou setor competente;

4.3. Os documentos comprobatórios de Títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao Título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

4.5. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos;

4.6. Aos Títulos: diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso, serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino;

4.7. O resultado final dos Candidatos classificados será divulgado **no prazo de até três (3) dias**, mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS.



4.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia;

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

5.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:



6.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;

6.2. Sorteio em ato público;

6.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia;

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:



- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- k) duas fotos 3x4 recente;
- l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- m) ter formação superior e habilitação para o desempenho da função de Educador Físico, com registro junto ao Conselho Regional de Educação Física.

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no **Item 8.1**, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;

8.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo



remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

9.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

9.4. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório;

9.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campos Borges/RS, 24 de março de 2026.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal



Anexo I

Atribuições do Cargo de Educador Físico

Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos conselhos locais de saúde; realizar avaliação em conjunto as ESF e conselho local; de saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; formar grupos de atividades físicas com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; formar grupos de ginástica caminhada; Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; acompanhar usuários da ATI; formar grupos de dança; luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos existentes; avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; oferecer orientações que promovam auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; mobilizar a comunidade para participar de comemoração de dia mundial de atividade física; integrar-se na rede de serviços oferecidos realizando referência e contra referência seguindo o fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

ANEXO II

EDITAL Nº 012/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 003/2026

Cargo: EDUCADOR FÍSICO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Registro Junto ao Conselho Regional de Educação Física: _____
2.6 Endereço Residencial: _____
2.7 Endereço Eletrônico: _____
2.8 Telefone residencial e celular: _____
2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



4. CURSO DE MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. CURSO DE DOUTORADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador: _____
Endereço: _____
Município: _____
Cargo / Função / Atividade: _____
Tempo de Serviço: _____
Data do Ingresso: _____ Data da Saída: _____

Empregador: _____
Endereço: _____
Município: _____
Cargo / Função / Atividade: _____
Tempo de Serviço: _____
Data do Ingresso: _____ Data da Saída: _____

Empregador: _____
Endereço: _____
Município: _____
Cargo / Função / Atividade: _____
Tempo de Serviço: _____
Data do Ingresso: _____ Data da Saída: _____

Empregador: _____
Endereço: _____



Município: _____

Cargo / Função / Atividade: _____

Tempo de Serviço: _____

Data do Ingresso: _____ Data da Saída: _____

Empregador: _____

Endereço: _____

Município: _____

Cargo / Função / Atividade: _____

Tempo de Serviço: _____

Data do Ingresso: _____ Data da Saída: _____

8. CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Carga Horária acima de 40 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Campos Borges/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato